





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ATA DE ANÁLISE DE PLANILHA DE CUSTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2018

Aos 05 dias do mês de setembro de 2018, na sede da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, situada à Rua Paraíba, nº 189, reuniram-se às 10h00m - Pregoeiro: Adejacir Batista Moreira e Equipe de Apoio: Paulo Roberto Santana e Michele Lamare Pimenta designados pela Portaria nº 005/2018 de 04/04/2018, para dar continuidade às atividades pertinentes ao Pregão nº 004/2018, tendo como objeto, contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço de limpeza, para contratação de 02 funcionários, sendo: a análise de planilha de custos encaminhada pela empresa TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI ME, a comissão realizou um comparativo entre a nova planilha, a memória de cálculo e os documentos apresentados na proposta de preço, sendo os mesmos considerados CORRETOS pela comissão. Desta forma convidamos para a nova sessão que será realizada no dia 10/09/2018 às 09:00 horas, para darmos continuidade aos trabalhos. Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ata, que depois de lida e achada, vai por todos assinados.

  
Adejacir Batista Moreira  
Pregoeiro

  
Paulo Roberto Santana  
Equipe de Apoio

  
Michele Lamare Pimenta  
Equipe de Apoio

LOTE 01 ( ITEM 01 ) PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI ME

Nº Processo	004/2018
Licitação	

Data 03/09/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	03/09/2018
B	Município/UF	CORNÉLIO PARANÁ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (SIEMACO)	01/02/2018
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço	
Tipos de Serviço	Quantidade total a ser contratada (em função da unidade de medida)
Unidade de Medida	
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2

A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra	
1	Tipos de serviço (mesmo serviço com características distintas)
	ZELADORA

23.960.020/0001-00

TRIAD SERVIÇOS URBANOS  
EIRELI - ME

RUA ANTÔNIO SIMONATO, 198  
RESIDENCIAL JOSÉ GUIMARAES

CEP 87.210-122 - CIANORTE - PR

2	Salário Normativo da Categoria Profissional	RS 1.170,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ZELADORA
4	Data base da categoria dia 01 de fevereiro de 2018	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

T	3. Composição da Remuneração	%	Valor (RS)
A	Salário Base		585,00
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		0,00
D	acumulo de função		81,00
E			
F			
G			
H			
b. Total da Remuneração			666,00

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

T	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (RS)
A	Transporte		152,04
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		346,50
C	Assistência médica e familiar		54,00
D	Assistência Odontológica		0,00
E	Benefício social e familiar		16,50
F	Seguro de vida, invalidez e funeral		16,50
G	Adicional de Assiduidade		38,50
H	Outros (especificar) risco de vida gratificação		
b. Total de Benefícios mensais e diários			694,04

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do seguro (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

23.960.020/0001-00

TRIAD SERVIÇOS URBANOS  
EIRELI - ME

RUA ANTONIO SIMONATO, 198  
RESIDENCIAL JOSÉ GUIMARÃES  
CEP 87.210-122 - CIANORTE - PR

B

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

a.3	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes		50,00
B	Materiais		
C	Equipamentos		20,00
D	Outros (especificar)		80,00
	ou, Total de Insumos diversos:		150,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	133,20
B	SESI ou SESC		0,00
C	SENAI ou SENAC		0,00
D	INCRÁ		0,00
E	Salário Educação		0,00
F	FGTS	8,00%	53,28
G	Seguro acidente do trabalho	1,00%	6,66
H	SEBRAE		0,00
<b>a. TOTAL</b>		<b>29,00%</b>	<b>193,14</b>

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	55,48
B	Adicional de Férias	2,78%	18,51
	Subtotal	11,11%	73,99
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	29,00%	21,46
<b>a. TOTAL</b>			<b>95,45</b>

23.960.020/0001-00  
 TRIAD SERVIÇOS URBANOS  
 EIRELI - ME

RUA ANTONIO SIMONATO, 198  
 RESIDENCIAL JOSÉ GUIMARÃES  
 CEP 87.210-122 - CIANORTE - PR

9

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,240%	1,60
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	29,00%	0,46
<b>n. TOTAL</b>			<b>2,06</b>

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	a. Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,45%	3,33
B	Incidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	8,00%	0,27
C	Multa de FGTS do aviso prévio indenizado	4%	0,13
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	26,46
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	29,00%	7,67
F	Multa de FGTS do aviso prévio trabalhado	50%*8%	1,06
<b>TOTAL</b>			<b>38,92</b>

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	97,55
B	Ausência por doença	1,66%	19,44
C	Licença paternidade	0,02%	0,23
D	Ausências legais	0,73%	8,55
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	3,86
F			0,00
G	Outros (especificar)		0,00
<b>Subtotal</b>			<b>129,63</b>

23.960.020/0001-00  
 TRIAD SERVIÇOS URBANOS  
 EIRELI - ME

RUA ANTÔNIO SIMONATO, 196  
 RESIDENCIAL JOSE GUIMARÃES  
 CEP 87.210-122 - CIANORTE - PR

19

11	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	29,00%	37,59
<b>TOTAL</b>			<b>167,22</b>

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	a. Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	13 * salário + Adicional de férias		95,45
4.2	Encargos previdenciários e FGTS		193,14
4.3	Afastamento maternidade		2,06
4.4	Custo de rescisão		38,92
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		167,22
4.6	Outros (especificar)		0,00
<b>b. TOTAL</b>			<b>496,79</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5%	96,84
B	Tributos	6,18%	142,73
	B1. Tributos Federais (especificar)		0,00
	PIS	0,40%	9,24
	COFINS	1,87%	43,19
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		0,00
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		0,00
	ISSQN	3,91%	90,31
	B.4 Outros tributos (especificar)		0,00
C	Lucro	6,55%	133,21
<b>a. Total</b>			<b>372,78</b>

**B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

60

23.960.020/0001-00  
 TRIAD SERVIÇOS URBANOS  
 ETRELI - ME  
 RUA ANTONIO SIMONATO, 108  
 RESIDENCIAL JOSÉ GUIMARÃES  
 CEP 87.210-122 - CIANORTE - PR

	Mão-de-obra incluída a execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	666,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	624,04
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	150,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	496,79
Subtotal (A + B + C + D)		1936,83
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	372,78
Valor total por empregado		2309,61

C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Hipo de serviço	Valor proposto por empregado (B)	Qtd de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = B x C	Qtd de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D) x (E)
I Serviço 1 (indicar)	2.309,61	2	4.619,22	1	4.619,22
II Serviço 2 (indicar)					R\$
... Serviço ... (indicar)	R\$		R\$		R\$
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)					

D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

a. Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A Valor proposto por unidade de medida *	2.309,61
B Valor mensal do serviço	4.619,22
C Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº 12 meses do contrato).	55.430,64

E - Complemento dos Serviços de Vigilância

23.960.020/0001-00  
**TRIAD SERVIÇOS URBANOS**  
 EIRELI - ME  
 RUA ANTÔNIO SIMONATO, 188  
 RESIDENCIAL JOSÉ GUMARAES  
 CEP 87.210-122 - CIANORTE - PR

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	a. ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	N.º DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
1.		4.619,22	1	4.619,22
b. TOTAL				4.619,22

*Walmir Bueno*  
 00  
 URBANIZ. SERVIÇOS URBANOS EIRELI ME CNPJ: 23.960.020/0001-00

**Walmir Bueno**  
 CIANORTE, DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018.

**23.960.020/0001-00**

**TRIAD SERVIÇOS URBANOS**  
 EIRELI - ME

RUA ANTONIO SIMONATO, 198  
 RESIDENCIAL JOSE GUIMARÃES  
 CEP 87.210-122 - CIANORTE - PR



AO Municipal de CORNELIO PROCOPIO

Diretoria de Compras

Pregão Presencial nº 004/2018

1

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

#### **Módulo 1 - Composição da Remuneração**

Os valores da remuneração da categoria envolvida na prestação do serviço ora licitado foram definidos com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018 - SIEMACO - Cláusula Terceira.

**Acumulo de função = R\$ 81,00**

#### **Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários**

**Vale transporte:** O vale transporte foi baseado no preço da passagem, trajeto de ida e volta.

Vale Transporte = Valor Vale Transporte x 2 x 24 - Dedução Legal.

4,00 x 2 x 24 - 6% s/Salário base

Dedução legal do Vale transporte: O valor da dedução do vale transporte está de acordo com o art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base).

**Vale Alimentação:** O valor foi calculado de acordo com a Convenção Coletiva de trabalho - Cláusula Décima Terceira.

Vale Refeição = 346,50

**Assistência Médica:** O valor foi calculado de acordo com a Convenção Coletiva de trabalho - Cláusula Décima Quinta.

Assistência Médica = 54,00.

**Seguro de vida, Invalidez e Funeral:** O valor foi calculado de acordo com a Convenção Coletiva de trabalho - Cláusula Décima Sexta.

Seguro de vida, Invalidez e Funeral: 16,50

As despesas com seleção e treinamento dos funcionários da Contratada, não podem ser incluídos, uma vez que estes custos estão englobados no conceito de lucro, porquanto é obrigação da empresa fornecer empregados devidamente treinados e aptos para execução dos serviços (Acórdão 3006/2010 - Plenário).

#### **Módulo 3 - Insumos:**

Os valores dos Insumos foram baseados em pesquisas de mercado.

Relação de Itens Insumos Diversos

Uniforme - Por Empregado	Valor Unitário	Quantidade anual	Valor Anual
<b>Itens</b>			
GUARDA PO	90,00	06	540,00
CRACHA	30,00	02	60,00

W



Itens	Valor Unitário	Quantidade anual	Valor anual

**Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas**  
**Submódulo 4.1**

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
<b>A - INSS</b>	20,000%		Art. 22, Inciso I, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.
<b>B - SESI/SESC</b>	0,00%		Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
<b>C - SENAI/SENAC</b>	0,00%		Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
<b>D - INCRA</b>	0,00%		Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
<b>E - Sal. Educação</b>	0,00%		Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
<b>F - FGTS</b>	8,000%		Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
<b>H- SEBRAE</b>	0,00%		Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.

**G- SEGURO ACIDENTE TRABALHO**

**G = RAT x FAP, em que:**

**RAT = 1% (Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999) x FAP = 1% (Decreto n.º 6.957/2009)**

**G = 1%**

**Observação:** A licitante deve preencher o item **G** das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

**Submódulo 4.2, 4.3, 4.4**

Item	%	Memória de	Fundamento
------	---	------------	------------

W

		cálculo	
4.2 - A - 13º Salário	8,333%	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$	Art. 7º, VIII, CF/88.
4.2-B / 4.4-A - Férias + 1/3	11,111% (8,33% + 2,78%)	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} = 11,111\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
4.3 - A - Aviso prévio	4,167%	$\{[0,50 \times (1/12)] \times 100\} = 4,167\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487
indenizado (1)		e ss CLT	
4.3 - C - Aviso prévio trabalhado (2)	0,972%	$\{[(7/30)/12] \times 100\} \times 50\% = 0,972\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss da CLT.
4.3 - E - Inden. Adicional (3)	0,167%	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$	Art. 9º da Lei n.º 7.238, de 1984
04.3 - F - Inden. 50% FGTS (100%) (4)	4,000%	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ $(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$	Art. 18, §1º da Lei 8.036/90. Art. 1º da Lei Complementar nº. 110/01.
4.4 - B - Auxílio Doença (5)	1,389%	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$	Art. 59 e ss. da Lei n.º 8.213/91.
4.4 - C - Acidente de trabalho (6)	0,333%	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.
4.4 - D - Faltas legais (7)	0,277%	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$	Art. 473 da CLT.
4.4 - E - Licença paternidade (8)	0,021%	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da ADCT.

- (1) Estimativa de que 50% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.
- (2) Estimativa que 50% dos empregados gozarão aviso prévio trabalhado. Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses, na repactuação não serão considerados como custo de renovação.
- (3) Estimativa de que 2% (dois por cento) dos funcionários serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.
- (4) Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados / Contribuição de 10% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.  
os funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.

- PERCENTUAL DE BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI TRIBUTOS -----  
COFINS=1,87%

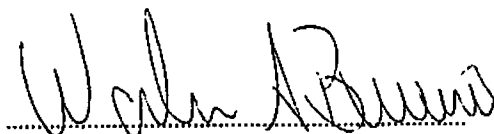
TRIBUTOS-----

PIS=0,40%  
TRIBUTOS -----ISS=3,91%  
CI = 5%  
6,55%

LB =

W

Cianorte dia 03 de SETEMBRO de 2018.



WALMIR BUENO

23.960.020/0001-00  
TRIAD SERVIÇOS URBANOS  
EIRELI - ME  
RUA ANTÔNIO SIMONATO, 198  
RESIDENCIAL JOSÉ GUIMARÃES  
CEP 87.210-122 - CIANORTE - PR